



DECRETO Nº 24/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre expedientes das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VII, art. 18 da Lei Orgânica do Município de Antonio Cardoso, promulgada em 22 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso X, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Antonio Cardoso, promulgada em 22 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 41/2011 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 44/2018 de 21 de dezembro de 2018, que institui os feriados municipais e datas festivas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 18.906 de 11 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 442 de 22 de dezembro de 2018, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019 e;

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Estado;



DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas Municipais, nos dias **04, 05 e 06 de março, 06 de maio, 21 de junho, 01 de julho, 24 e 31 de dezembro de 2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal